



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

SUPRAM CENTRAL METROPOLITANA - Diretoria Regional de
Regularização Ambiental

Processo nº 1370.01.0002022/2022-90

Belo Horizonte, 23 de dezembro de 2022.

Procedência: Despacho nº 1904/2022/SEMAD/SUPRAM CENTRAL-DRRA

Destinatário(s): Angelica Aparecida Sezini

Assunto: Arquivamento do processo SLA 6591/2021 - Vale S/A

DESPACHO

Prezada Angélica,

Considerando que a empresa Vale S/A solicitou arquivamento do processo SLA nº 6591/2021, Obras Emergenciais Voltadas à Implantação do Sistema de Drenagem Periférica para Início da Descaracterização da Barragem Xingu, encaminhamos o Documento Ofício ([58160239](#)) para conhecimento e devidas providências.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Elizabeth Rodrigues Brito Ibrahim, Diretora**, em 23/12/2022, às 14:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **58308629** e o código CRC **5DF6DB2E**.

Referência: Processo nº 1370.01.0002022/2022-90

SEI nº 58308629



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

SUPRAM CENTRAL METROPOLITANA - Diretoria Regional de
Controle Processual

Processo nº 1370.01.0002022/2022-90

Belo Horizonte, 26 de dezembro de 2022.

Procedência: Despacho nº 1498/2022/SEMAD/SUPRAM CENTRAL-DRCP

Destinatário(s): Superintendente Regional de Meio Ambiente - Supram Central Metropolitana

Assunto: Arquivamento requerido pelo empreendedor

DESPACHO

Prezado Superintendente,

CONSIDERANDO o Documento 58160239, anexado a este Processo SEI, por meio do qual o empreendedor VALE S.A. solicitou, em 21/12/2022, o arquivamento do P.A. SLA 6591/2021, haja vista ter sido constatada a necessidade de realizar modificações na solução inicialmente proposta para a drenagem do local, no intuito de aumentar a segurança da barragem e minimizar os riscos geotécnicos vinculados à operação de descaracterização da barragem Xingu, localizada na Mina Alegria, município de Mariana/MG.

CONSIDERANDO que o art. 33 do Decreto Estadual 47.383/2018 determina que o processo de licenciamento ambiental será arquivado, dentre outros motivos, a requerimento do empreendedor;

CONSIDERANDO o disposto no art. 34, também do Decreto Estadual nº 47.383/2018, no sentido de que "Uma vez arquivado por decisão definitiva, o processo de licenciamento ambiental não será desarquivado, salvo em caso de autotutela, assegurado o direito do empreendedor formalizar novo processo";

CONSIDERANDO, outrossim, a regra prevista no artigo 17 da Resolução CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997, que dispõem que:

"Art. 17 - O arquivamento do processo de licenciamento não impedirá a apresentação de novo requerimento de licença, que deverá obedecer aos procedimentos estabelecidos no artigo 10, mediante novo pagamento de custo de análise."

CONSIDERANDO que o art. 50 da Lei 14.184/2002 prevê que:

"Art. 50 - A Administração pode declarar extinto o processo quando exaurida sua finalidade ou quando o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente."

Sugere-se, que o pedido do empreendedor seja deferido determinando o arquivamento do PA SLA 6591/2021 e sua publicação do ato no Diário Oficial conforme Instrução de Serviço nº 06/2020;



Documento assinado eletronicamente por **Isabela Fernanda Caroba, Servidor(a) Público(a)**, em 26/12/2022, às 15:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Angelica Aparecida Sezini, Diretora**, em 26/12/2022, às 16:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **58380669** e o código CRC **CE4D0FFF**.

Referência: Processo nº 1370.01.0002022/2022-90

SEI nº 58380669



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SUPRAM CENTRAL METROPOLITANA - Diretoria Regional de Controle Processual

Decisão SEMAD/SUPRAM CENTRAL-DRCP nº. Arquivamento Processo Licenciamento/2022
Belo Horizonte, 26 de dezembro de 2022.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente Central Metropolitana, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o Documento 58160239, anexado a este Processo SEI, por meio do qual o empreendedor VALE S.A. solicitou, em 21/12/2022, o arquivamento do P.A. SLA 6591/2021, haja vista ter sido constatada a necessidade de realizar modificações na solução inicialmente proposta para a drenagem do local, no intuito de aumentar a segurança da barragem e minimizar os riscos geotécnicos vinculados à operação de descaracterização da barragem Xingu, localizada na Mina Alegria, município de Mariana/MG.

CONSIDERANDO que o art. 33 do Decreto Estadual 47.383/2018 determina que o processo de licenciamento ambiental será arquivado, dentre outros motivos, a requerimento do empreendedor;

CONSIDERANDO o disposto no art. 34, também do Decreto Estadual nº 47.383/2018, no sentido de que "Uma vez arquivado por decisão definitiva, o processo de licenciamento ambiental não será desarquivado, salvo em caso de autotutela, assegurado o direito do empreendedor formalizar novo processo";

CONSIDERANDO, outrossim, a regra prevista no artigo 17 da Resolução CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997, que dispõem que:

"Art. 17 - O arquivamento do processo de licenciamento não impedirá a apresentação de novo requerimento de licença, que deverá obedecer aos procedimentos estabelecidos no artigo 10, mediante novo pagamento de custo de análise."

CONSIDERANDO que o art. 50 da Lei 14.184/2002 prevê que:

"Art. 50 - A Administração pode declarar extinto o processo quando exaurida sua finalidade ou quando o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente."

DETERMINO o **arquivamento** do processo de licenciamento ambiental P.A. SLA 6591/2021, do empreendedor VALE S.A, referente à operação de descaracterização da barragem Xingu, localizada na Mina Alegria, município de Mariana/MG.

Ante o exposto, publique-se para os devidos fins.

Remeta-se o presente processo à DRAF para apuração de custos devidos, se o caso, e à DFISC para análise/apuração de eventuais ocorrências de infrações ambientais.



Documento assinado eletronicamente por **Daniel dos Santos Goncalves, Superintendente**, em 27/12/2022, às 11:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **58385610** e o código CRC **B5ECAA19**.

Referência: Processo nº 1370.01.0002022/2022-90

SEI nº 58385610

MINAS GERAIS

A Diretora Regional de Administração e Finanças, designada para responder pela Supram Triângulo Mineiro, conforme ato publicado na edição de 22/12/2022 do Diário Oficial “Minas Gerais” – Página 6, torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento, com validade: 10 (dez) anos. 1) Forteligas - Importacao, Exportacao e Comércio de Ligas Eireli -Processamento ou reciclagem de sucata - Uberlândia/MG - PA nº 4510/2022, Classe 2. 2) S.A Usina Coruripe Açúcar e Alcool/ Fazendas Alto Alegre, Água Vermelha e Sítio Alto Alegre II, Mats. 1.845, 2.088, 2.317, 4.355, 15.566, 18.810, 54.780 e 55.135 - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura - Iturama/MG - PA nº4529/2022, Classe 2. 3) Agroindustrial Santa Juliana Ltda./ Santa Juliana Bioenergia Ltda. - Formulação de adubos e fertilizantes - Santa Juliana/MG - PA nº4524/2022, Classe 1. 4) GRC Indústria e Comércio Ltda. - Confeção de calçados de couro - Araguari/MG - PA nº4492/2022, Classe 2. 5) Lerovilis Agropecuária S.A/ Fazenda Morada dos Pássaros, Mats. 9.089 e 10.904 - Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muare, ovinos e caprinos, em regime extensivo, Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura - Cascalho Rico/MG - PA nº4490/2022, Classe 2. (a) Ilma Soares da Silva. Diretora Regional de Administração e Finanças, designada para responder pela Supram Triângulo Mineiro, conforme ato publicado na edição de 22/12/2022 do Diário Oficial “Minas Gerais” - Página 6.

29 1732163 - 1

A Superintendência Regional de Meio Ambiente da SUPRAM do Alto São Francisco torna público que foi DEFERIDO o requerimento de transferência de responsabilidade administrativa da licença ambiental abaixo identificada: 1) Tipo da solicitação: Licenciamento Ambiental Simplificado Modalidade LAS/Ras; Fase: Operação iniciada em 06/12/2005; Empreendimento: Magno Itamar de Oliveira CPF - 837.***.***.**, Atividade(s): Fabricação de explosivos, detonantes, munição para caça e desporto e fósforo de segurança e/ou fabricação de pólvora e artigos pirotécnicos; Município: Santo Antônio do Monte; PA nº: 07248/2006/001/2013; Classe 3; Válida até 10/08/2028 do responsável Magno Itamar de Oliveira CPF - 837.***.***.**, CNPJ 07.743.262/0001-95 para o novo titular Fogos Mais Ltda., CNPJ 07.743.262/0001-95.

Sra. Flávia Mara dos Santos Lopes, Diretora Regional de Administração e Finanças designada para responder pela Superintendência Regional de Meio Ambiente SUPRAM Alto do Francisco.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram do Alto São Francisco torna público que foi CONCEDIDA a Licença Ambiental abaixo identificada: 1) Licença Ambiental Trifásico (LAT) na modalidade de Renovação de Licença de Operação: Itabrita Brtdora Itaitaiucu Ltda., Extração de Rocha para Produção de Brita, Unidade de tratamento de minerais, Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, ANM nº 850.719/1978 e 831.002/1988, Carmo do Cajuru/MG, PA nº 00101/1980/010/2015, Classe . CONCEDIDA COM CONDICIONANTE. Válida até: 30/12/2028.

Sra. Flávia Mara dos Santos Lopes, Diretora Regional de Administração e Finanças designada para responder pela Superintendência Regional de Meio Ambiente SUPRAM Alto do Francisco.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram do Alto São Francisco, torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento e prazo de validade de 10 (dez) anos: 1) Mineração Areias Brancas Ltda, Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, Formiga-MG, ANM nº 830146/1990, Processo nº 4488/2022, com validade até 23/12/2032. 2) GFC Transportes Ltda, Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos, Bom Despacho-MG, Processo nº 4532/2022, com validade até 28/12/2032. 3) Luciano Aparecido Lobato, Avicultura, Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muare, ovinos e caprinos, em regime extensivo, Conceição do Pará-MG, Processo nº 4537/2022, com validade até 29/12/2032.

(a) Flávia Mara dos Santos Lopes, Diretora Regional de Administração e Finanças designada para responder pela Superintendência Regional de Meio Ambiente SUPRAM Alto São Francisco.

29 1732218 - 1

A Diretora Regional de Administração e Finanças, designada para responder pela Supram LM conforme ato publicado na edição de 17/12/2022 do Diário Oficial “Minas Gerais” – Página 3, torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram: - LAS RAS: 1) GMB Mineração e Comércio Ltda., Lavra a céu aberto – Rochas ornamentais e de revestimento; Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos; Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, Alvinópolis/MG, PA/Nº 4523/2022, Classe 2. 2) Filipe Coura Giacomini, Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, Timóteo/MG, PA/Nº 4544/2022, Classe 3. (a) Kyara Carvalho Lacerda. Diretora Regional de Administração e Finanças, designada para responder pela Supram LM conforme ato publicado na edição de 17/12/2022 do Diário Oficial “Minas Gerais” - Página 3.

A Diretora Regional de Administração e Finanças, designada para responder pela Supram LM conforme ato publicado na edição de 17/12/2022 do Diário Oficial “Minas Gerais” – Página 3, torna público o arquivamento da Licença Ambiental abaixo identificada: - LAS RAS: 1) Hephastus Metals Projetos e Equipamentos Ltda., Reciclagem ou regeneração de outros resíduos classe 2 (não-perigosos) não especificados, Timóteo/MG, PA/Nº 3633/2022, Classe 3. Motivo: ausência do documento autorizativo para intervenção ambiental.

(a) Kyara Carvalho Lacerda. Diretora Regional de Administração e Finanças, designada para responder pela Supram LM conforme ato publicado na edição de 17/12/2022 do Diário Oficial “Minas Gerais” – Página 3.

A Diretora Regional de Administração e Finanças, designada para responder pela Supram LM conforme ato publicado na edição de 17/12/2022 do Diário Oficial “Minas Gerais” – Página 3, torna público o indeferimento da Licença Ambiental abaixo identificada: - LAS RAS: 1) Gilberto G. de A. Viana, Lavra subterrânea pegmatitos e gemas; Disposição de estéril ou de rejeito inerte e não inerte da mineração (classe II-A e IIB, segundo a NBR 10.004) em cava de mina, em caráter temporário ou definitivo, sem necessidade de construção de barramento para contenção, São José da Safira/MG, PA/Nº 2283/2022, Classe 2. Motivo: divergências e ausência de informações.

(a) Kyara Carvalho Lacerda. Diretora Regional de Administração e Finanças, designada para responder pela Supram LM conforme ato publicado na edição de 17/12/2022 do Diário Oficial “Minas Gerais” – Página 3.

29 1732225 - 1

O Superintendente de Projetos Prioritários torna público que foi CONCEDIDA a Licença Ambiental abaixo identificada: 1) Licenciamento Ambiental Simplificado - Relatório Ambiental Simplificado (LAS-RAS): *Mineração Morro do Ipê S.A. -Disposição de estéril ou de rejeito inerte e não inerte da mineração (classe II-A e IIB, segundo a NBR 10.004) em cava de mina, em caráter temporário ou definitivo, sem necessidade de construção de barramento para contenção, Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação e Reaproveitamento de bens minerais dispostos em barragem - Brumadinho, Igarapé e São Joaquim de Bicas/MG - PA/Nº 4128/2022 - Classe 2. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Válida até: 26/10/2030.

(a) Rodrigo Ribas. Superintendente de Projetos Prioritários.

29 1732348 - 1

DIÁRIO DO EXECUTIVO

O Diretor Regional de Fiscalização, designado para responder pela Supram JEQ conforme ato publicado na edição de 22/12/2022 do Diário Oficial “Minas Gerais” – Página 6, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou:

- Licença Ambiental Simplificada – LAS/RAS: 1) Estamparia S.A, Compostagem de resíduos industriais, Unidade de triagem de recicláveis e/ou de tratamento de resíduos orgânicos originados de resíduos sólidos urbanos, Gouveia/MG, PA nº4545/2022, Classe 2.

(a) Victor Hugo Alves Soares
Diretor Regional de Fiscalização, designado para responder pela Supram JEQ conforme ato publicado na edição de 22/12/2022 do Diário Oficial “Minas Gerais” - Página 6.

29 1731942 - 1

A Diretora Regional de Administração e Finanças de Meio Ambiente da SUPRAM Zona da Mata, designado para responder pela SUPRAM ZM, conforme ato publicado em 22/12/2022, no uso de suas atribuições, torna sem efeito a publicação de DEFERIMENTO ao ADENDO ao parecer único do processo de Renovação de Licença de Operação (RENLO), do empreendimento abaixo identificado: 1. Palmyra do Brasil Indústria e Comércio de Silício Metálico e Recursos Naturais Ltda – Produção de ligas metálicas(ferroligas), silício metálico e outras ligas a base de silício – Santos Dumont/MG – PA/Nº 0032/1980/006/2014 - realizada no Diário Oficial de “MG” no dia 20/12/2022 - pág.13, tendo em vista a necessidade de anulação do ato.

(a) Sílvia Cristiane Lacerda Barra. Diretora Regional de Administração e Finanças de Meio Ambiente da SUPRAM Zona da Mata, designada para responder pela SUPRAM ZM, conforme ato publicado em 22/12/2022.

29 1731825 - 1

O Diretor Regional de Fiscalização da Superintendência Regional de Meio Ambiente do Sul de Minas no uso de suas atribuições, considerando a designação publicada no dia 22 de dezembro de 2022 na Imprensa Oficial e demais normas específicas torna público que o requerente abaixo identificado solicitou Licença Ambiental. Informa que foi apresentado EIA/RIMA, e que os estudos ambientais encontram-se à disposição dos interessados no site http://sistemas.meioambiente.mg.gov.br/licenciamento/site/consulta-audiencia. Comunica que os interessados na realização de Audiência Pública deverão formalizar o requerimento, conforme Deliberação Normativa Copam nº 225/2018, no site http://sistemas.meioambiente.mg.gov.br/licenciamento/site/consulta-audiencia, dentro do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data desta publicação.

(a) Elias Venâncio Chagas. Diretor Regional de Fiscalização da Superintendência Regional de Meio Ambiente do Sul de Minas. - LAC 1: Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação concomitantemente: *CVR São João Del Rei Ltda., Aterro sanitário, inclusive Aterro Sanitário de Pequeno Porte - ASPP, São João Del Rei/ MG, PA.SLA nº 4547/2022, Classe 4.

O Diretor Regional de Fiscalização da Superintendência Regional de Meio Ambiente do Sul de Minas no uso de suas atribuições, considerando a designação publicada no dia 22 de dezembro de 2022 na Imprensa Oficial e demais normas específicas torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram: - LAS/RAS - Licença Ambiental Simplificada: 1) Marinho Entulho Ltda., Áreas de triagem, transbordo e armazenamento transitório e/ ou reciclagem de resíduos da construção civil e volumosos, Monte Sião/MG, PA.SLA nº 4541/2022, Classe 2. 2) J Costa Engenharia e Construção Eireli, Aterro de resíduos da construção civil (classe “A”), exceto aterro para fins de terraplanagem em empreendimento ou atividade com regularização ambiental, ou com a finalidade de nivelamento de terreno previsto em projeto aprovado da ocupação, Santa Rita do Sapucaí/MG, PA.SLA nº 4543/2022, Classe 2.

(a) Elias Venâncio Chagas. Diretor Regional de Fiscalização da Superintendência Regional de Meio Ambiente do Sul de Minas.

O Diretor Regional de Fiscalização da Superintendência Regional de Meio Ambiente do Sul de Minas no uso de suas atribuições, considerando a designação publicada no dia 22 de dezembro de 2022 na Imprensa Oficial e demais normas específicas torna público que foi finalizada a análise da Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificada, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos: 1. RRH Empreendimentos Imobiliários Ltda., Loteamento do solo urbano, exceto distritos industriais e similares, Santa Rita do Sapucaí/MG, Processo nº 3968/2022. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES.

(a) Elias Venâncio Chagas. Diretor Regional de Fiscalização da Superintendência Regional de Meio Ambiente do Sul de Minas.

29 1732227 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro torna público que foi finalizada a análise da Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificada, com decisão pelo DEFERIMENTO, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos: 1) Recafor - Renovadora de Pneus Ltda/ Fazenda Rio Preto e Santana, Mats. 2562, 4520, 4521, 5719, 7296, 11625, 31988, 31989, 31990, 2.730 - Recauchutagem de pneumáticos – Patos de Minas/MG - PA.SLA nº3877/2022, Classe 3. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES.

(a) Kamila Borges Alves. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro.

29 1732328 - 1

A Diretora Regional de Administração e Finanças, designada para responder pela Supram Triângulo Mineiro, conforme ato publicado na edição de 22/12/2022 do Diário Oficial “Minas Gerais” – Página 6, no uso das suas atribuições legais, torna público os que foram CONCEDIDAS as Licenças Ambientais abaixo identificadas: 1) Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação Concomitantes (LAC1): *Quality Soluções Para o Campo Importação e Exportação Ltda. - Fabricação de produtos domissanitários, exceto sabões e detergentes, Fabricação de agrotóxicos e afins, Formulação de adubos e fertilizantes - Uberlândia/MG, PA.SLA nº 3604/2022, Classe 4. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, Validade: 10 (dez).

(a)Ilma Soares da Silva. Diretora Regional de Administração e Finanças, designada para responder pela Supram Triângulo Mineiro, conforme ato publicado na edição de 22/12/2022 do Diário Oficial “Minas Gerais” - Página 6.

29 1732018 - 1

O Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM torna público que o requerente abaixo identificado solicitou Licença Ambiental. Informa que foi apresentado EIA/RIMA, e que os estudos ambientais encontram-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico http://sistemas.meioambiente.mg.gov.br/licenciamento/site/consulta-audiencia e na Superintendência Regional de Meio Ambiente Noroeste de Minas - SUPRAM NOR, das 7:30h às 11:30h e das 13h às 17h. Comunica que os interessados na realização de Audiência Pública deverão formalizar o requerimento, conforme Deliberação Normativa COPAM nº 225/2018, no site http://sistemas.meioambiente.mg.gov.br/licenciamento/site/consulta-audiencia, dentro do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data desta publicação(*1).

(a) Cleibson Rodrigues de Oliveira. Diretor Regional de Administração e Finanças, designado para responder pela SUPRAM Noroeste de Minas, conforme ato publicado em 28/12/2022. 1) Licença de Operação Corretiva (LAC 2): *Marcos Kenji Ishikawa/ Fazenda Batalha do Bartolomeu, Altar e Borghino Lote 01, 18, 19, 23, 24 e 25 - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura - Guarda-Mor/MG. Processo: 4542/2022- Classe 4.

29 1732097 - 1

O Diretor Regional de Fiscalização, designado para responder pela Supram JEQ conforme ato publicado na edição de 22/12/2022 do Diário Oficial “Minas Gerais” – Página 6, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou:

- Licença Ambiental Concomitante – LAC 1 (Renovação de LO): 1) Fazenda Sequoia Minas LTDA, Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura, Barragem de irrigação ou de perenização para agricultura, Beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza, lavagem, secagem, despulpamento, descascamento, classificação e/ou tratamento de sementes, Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muare, ovinos e caprinos, em regime extensivo, Horticultura (floricultura, olericultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas), Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, Angelândia, Capelinha e Setubinha/MG, PA nº 4550/2022, Classe 4.

(a) Victor Hugo Alves Soares. Diretor Regional de Fiscalização, designado para responder pela Supram JEQ conforme ato publicado na edição de 22/12/2022 do Diário Oficial “Minas Gerais” - Página 6.

29 1732158 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Norte de Minas torna público que foram CONCEDIDAS as Licenças Ambientais abaixo identificadas:

- LAS/RAS - Licença Ambiental Simplificada: 1) Serviço Autônomo de Água e Esgoto, Interceptores, emissários, elevatórias e reversão de esgoto e estação de tratamento de esgoto sanitário, Bocaitiva/MG, PA/ nº 2560/2022, Classe 2. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Válida até: 28/12/2032. 2) Município de Claro dos Poções/Aterro Sanitário de Pequeno Porte de Claro dos Poções - Aterro sanitário, inclusive Aterro Sanitário de Pequeno Porte - ASPP, Claro dos Poções/MG, PA/nº 2443/2022, Classe 2. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Válida até: 28/12/2032.

(a) Mônica Veloso de Oliveira. Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Norte de Minas.

29 1731805 - 1

O Diretor Regional de Fiscalização, designado para responder pela Supram JEQ conforme ato publicado na edição de 22/12/2022 do Diário Oficial “Minas Gerais” – Página 6, torna público que foi CONCEDIDA a Licença Ambiental abaixo identificada:

- Licença Ambiental Concomitante – LAC2 (LOC): 1) Mineração Conselheiro Mata Ltda., Lavra a céu aberto – Minerais metálicos, exceto minério de ferro, Pilha de rejeito Estéril, Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Sero/MG, PA, nº 559/2022, Classe 4. Requerimento para Intervenção Ambiental vinculado – PA nº 1370.01.0036496/2021-10. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Válida até: 29/12/2028.

(a) Victor Hugo Alves Soares. Diretor Regional de Fiscalização, designado para responder pela Supram JEQ conforme ato publicado na edição de 22/12/2022 do Diário Oficial “Minas Gerais” - Página 6.

29 1732266 - 1

A Diretora Regional de Administração e Finanças de Meio Ambiente da SUPRAM Zona da Mata, designado para responder pela SUPRAM ZM, conforme ato publicado em 22/12/2022, torna público que foi concedida a Licença Ambiental abaixo identificada: - LAS RAS: 1) Município de Senhora de Oliveira, Unidade de triagem de recicláveis e/ou de tratamento de resíduos orgânicos originados de resíduos sólidos urbanos, Senhora de Oliveira/MG, PA nº 3700/2022, Classe 2. CONCEDIDA COM CONDICIONANTE. Válida até 29/12/2032.

(a) Sílvia Cristiane Lacerda Barra
Diretora Regional de Administração e Finanças de Meio Ambiente da SUPRAM Zona da Mata, designada para responder pela SUPRAM ZM, conforme ato publicado em 22/12/2022.

29 1732189 - 1

O Diretor Regional de Administração e Finanças da SUPRAM Noroeste de Minas torna público que foi finalizada a análise da Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificadas, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:

1) Cooperativa Agropecuária da Região do Piratinga Ltda - Beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza, lavagem, secagem, despulpamento, descascamento, classificação e/ou tratamento de sementes – Formoso/MG. Processo: 4487/2022. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES.

(a) Cleibson Rodrigues de Oliveira. Diretor Regional de Administração e Finanças, designado para responder pela SUPRAM Noroeste de Minas, conforme ato publicado em 28/12/2022.

O Diretor Regional de Administração e Finanças da SUPRAM Noroeste de Minas, torna público que foi CONCEDIDA a Licença Ambiental abaixo identificada:

1) Licença de Operação Corretiva (LAC 1): *Inah Alves da Silva Campos/Fazenda Santo Antônio do Boqueirão - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura - Unaí/MG - Processo 1480/2022 - Classe 3. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. VALIDADE: 6 (SEIS) ANOS. **Informa ainda que foi concedida a Autorização para Intervenção Ambiental nº SEI: 1370.01.0012791/2021-36. Supressão de cobertura vegetal nativa, com o uso sem destoca, para uso alternativo do solo (Intervenção Ambiental Corretiva) (17,6748) e Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP de 0,2968 ha. e corte de árvores isoladas em 15,3502 ha (56 unidades). Válida durante o prazo de 06 (SEIS) ANOS.

(a) Cleibson Rodrigues de Oliveira. Diretor Regional de Administração e Finanças, designado para responder pela SUPRAM Noroeste de Minas, conforme ato publicado em 28/12/2022.

29 1732319 - 1

O Superintendente de Projetos Prioritários torna público que foi CONCEDIDA a Licença Ambiental abaixo identificada:

1) Licenciamento Ambiental Concomitante (LAC2) - Licença de Operação (LO): *Mineração Nossa Senhora do Sion Ltda. / Mina do Lopes - LO - Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a seco e Lavra a céu aberto - Minério de ferro - Santa Bárbara/MG - PA/Nº 3270/2022 - Classe 3. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Válida até: 29/12/2032.

(a) Rodrigo Ribas. Superintendente de Projetos Prioritários.

29 1732335 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana, torna público o arquivamento dos processos de Licenciamento Ambiental abaixo identificados:

*Licença de Instalação Corretiva concomitante com Licença de Operação (LAC2): 1) Vale S.A./Obras emergenciais voltadas à implantação do sistema de drenagem periférica para início da descaracterização da Barragem Xingú, pilhas de rejeito/estéril - minério de ferro, ANM/Nº 006499/1961, Mariana/MG, Processo 6591/2021, classe 3. Motivo: a pedido de empreendedor, nos termos do art. 33, I do Decreto 47.383/2018. *Licença de Operação Corretiva (LAC1): 1) FRIGO IITA Comércio Ltda.-EPP, abate de animais de grande porte (bovinos, equinos, bubalinos, muare, etc.), Itabirito/MG. Processo 1531/2022, classe 4. Motivo: conforme disposto no caput do art. 26, e seu §5º, da DN Copam 217/2017, bem como o disposto na IS SISEMA 06/2019, em seu tópico 3.4.1.

(a) Daniel dos Santos Gonçalves - Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana torna público que foi concedida a licença ambiental abaixo identificada: *Licença Ambiental Simplificada (LAS/RAS): 1) Gerdau Aços Longos S.A., culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura, Corinto/MG, Processo nº 2614/2022, classe 3. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Válida até: 29/12/2032.

(a) Daniel dos Santos Gonçalves - Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana

SEXTA-FEIRA, 30 DE DEZEMBRO DE 2022 – 19

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana torna público o indeferimento do processo de Licenciamento Ambiental abaixo identificado:

*Licença Ambiental Simplificada (LAS/RAS): 1) Município de Entre Rios de Minas, interceptores, emissários, elevatórias e reversão de esgoto; estação de tratamento de esgoto sanitário, Entre Rios de Minas/ MG. Processo nº 3311/2022, classe 2. Motivo: descumprimento do Art. 15 da Deliberação Normativa COPAM 217/2017.

(a) Daniel dos Santos Gonçalves - Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana

29 1732090 - 1

A Diretora Regional de Administração e Finanças de Meio Ambiente da SUPRAM Zona da Mata, designado para responder pela SUPRAM ZM, conforme ato publicado em 22/12/2022, torna público que foi concedida a Licença Ambiental abaixo identificada:

- Licença Prévia Concomitante, Licença de Instalação e Licença de Operação – LP+LI+LO (LAC1): 1) G3 Material de Construção Ltda - Fazenda Surubi e Retiro, Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, Porto Firme/MG, PA.SLA nº 1553/2022, Classe 3. CONCEDIDA COM CONDICIONANTE. Válida até 29/12/2032.

(a) Sílvia Cristiane Lacerda Barra. Diretora Regional de Administração e Finanças de Meio Ambiente da SUPRAM Zona da Mata, designada para responder pela SUPRAM ZM, conforme ato publicado em 22/12/2022.

29 1732176 - 1

Instituto Estadual de Florestas - IEF

Diretora-Geral: Maria Amélia de Coni e Moura Mattos

PORTARIA IEF 94, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a composição do Conselho Consultivo da Área de Proteção Ambiental Sul da Região Metropolitana de Belo Horizonte - APA SUL RMBH, para o biênio 2022/2024.

A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 47.892, de 23 de março de 2020, e com respaldo na Lei Federal nº 9.985, de 18 de junho de 2000, no Decreto Federal nº 4.340, de 22 de agosto de 2002, na Lei Estadual nº 20.922, de 16 de outubro de 2013 e na Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016. RESOLVE:

Art. 1º – O Conselho Consultivo da Área de Proteção Ambiental Sul da Região Metropolitana de Belo Horizonte é formado por 14 (Quatorze) conselheiros, sendo 10 (Dez) titulares e 4 (Quatro) suplentes, em conformidade com o resultado do processo eletivo realizado por meio do Edital de Convocação IEF /APA SUL RMBH N.º.: 01/2022, ficando assim constituído:

I – Poder Público:
a) Titular: Instituto Estadual do Patrimônio Histórico - IEPHA;
Suplente: VAGO;
b) Titular: Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA;
Suplente: VAGO;
c) Titular: Companhia de Desenvolvimento de Minas Gerais- CODEMGE;
Suplente: Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte - AGÊNCIA RMBH;
d) Titular: Prefeitura Municipal de Brumadinho;
Suplente: Prefeitura Municipal de Sarzedo;
e) Titular: Prefeitura Municipal de Santa Bárbara;
Suplente: VAGO;
II – Sociedade Civil:

a) Titular: Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais - FIEMG;
Suplente: Sindicato das Indústrias de Construção Civil - SINDUSCON;
b) Titular: Instituto Brasileiro de Mineração - IBRAM;
Suplente: VAGO;
c) Titular: Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Minas Gerais - FAEMG;
Suplente: Câmara do Mercado Imobiliário de Minas Gerais - CMI;
d) Titular: Associação para Proteção Ambiental do Vale do Mutuca - Promutuca;
Suplente: VAGO;
e) Titular: Fundação Biodiversitas;
Suplente: VAGO;
§ 1º – A Presidência do Conselho Consultivo da Área de Proteção Ambiental Sul da Região Metropolitana de Belo Horizonte será exercida pelo gerente da unidade de conservação, que dará posse aos membros do Conselho.

§ 2º – Na ausência do Presidente do Conselho, este será substituído por um representante do Instituto Estadual de Florestas, a qual assumirá todas as obrigações atinentes à Presidência, em conformidade com o Regimento Interno deste Conselho.

§